



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

CADIN IRREGULAR

1 mensagem

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

30 de janeiro de 2025 às 11:02

Para: se-pi@correios.com.br

Cc: regularidadefiscal@correios.com.br

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - PI

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, para fins de efetivar a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0022-38, por meio do Processo UFPI nº 23111.057117/2024-95, que trata da Contratação de prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, solicita-se a regularização junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) para que possamos dar continuidade ao respectivo processo de Prorrogação pois, conforme o Art. 6º-A da Lei Nº 10.522, de 2002:

"Art. 6º-A - A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)" - *A lei citada foi publicada no dia 16 de setembro de 2024.*

A não regularização do CADIN poderá impossibilitar a continuação da contratação.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Francisco Alexandre Silva dos Santos
Administrador - UFPI
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

2 anexos**Ofício. 006-2025-CCL-ASS.pdf**

3126K

**15consulta_contratante_1738175515969.pdf**

27K